



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 42/2017**

Brasília-DF, 20 de outubro de 2017.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 42/2017**

**Brasília-DF, 20 de outubro de 2017.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 1.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Ativa a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 1.372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Ativa a Companhia de Comunicações do Comando de Aviação do Exército e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 1.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera a distribuição de efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2017, a vigorar no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2017..... 10

##### **PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera dispositivo das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003)..... 10

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 431-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 - Prg EE ASTROS 2020, (EB20-D-08.007)..... 11

##### **PORTARIA Nº 432-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006)..... 11

##### **PORTARIA Nº 433-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Atribui Número de Código para o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas..... 12

##### **PORTARIA Nº 434-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.... 12

##### **PORTARIA Nº 435-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 6ª Região Militar..... 12

##### **PORTARIA Nº 436-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 10ª Região Militar..... 13

**PORTARIA Nº 438-EME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (PTIMEPREP) e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.....13

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 039-SEF, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

Apostilamento.....21

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 231-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.**

Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2017 - EXAR/2017.....21

**PORTARIA Nº 235-DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova as Normas para Encaminhamento de Beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para Unidade de Atendimento, Organização Civil de Saúde ou Profissional de Saúde Autônomo de outra Região militar ou de outra Guarnição da mesma Região Militar (EB30-IR-10.005).....23

**PORTARIA Nº 236-DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova a Diretriz de Apoio ao Beneficiário SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb Encaminhado para Atendimento Fora da Região Militar de Origem (EB30-IR-10.006).....26

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 226-DECEx, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o Projeto Cultural Exposição “O Legado de Caxias”, ressignificação do *Foyer* do Teatro General Leônidas Pires Gonçalves, situado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....33

**PORTARIA Nº 227-DECEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aprova o Manual Técnico Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição de Radares (EB60-MT-23.403), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.....33

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**PORTARIA Nº 125, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispensa de função.....33

**PORTARIA Nº 126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

Dispensa de função.....34

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.181, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.**

Apostilamento.....34

**PORTARIA Nº 1.200, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.**

Apostilamento.....34

<b><u>PORTARIA Nº 1.237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.</u></b>	
Apostilamento.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.</u></b>	
Apostilamento.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.</u></b>	
Apostilamento.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.</u></b>	
Apostilamento.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.313, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.314, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.321, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 1.332, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 1.337, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de assessor no exterior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.338, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.339, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de instrutor no exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.340, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.341, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 1.342, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.343, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.344, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.345, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.347, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.349, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.351, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43

<b><u>PORTARIA Nº 1.352, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.353, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.354, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.355, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.357, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação de monitor no exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.366, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.376, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017</u></b>	
Autorização para ausentar-se do País.....	50

### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 437-EME, DE 11, DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Constitui Grupo de Trabalho para propor soluções para racionalizar e otimizar o estudo da medicina no âmbito do Exército Brasileiro.....	50

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 422-SGE<sub>x</sub>, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	52
<b><u>PORTARIA Nº 423-SGE<sub>x</sub>, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	52

<b><u>PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	53
<b><u>PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	54
<b><u>PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	55
<b><u>PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	56
<b><u>PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	57
<b><u>PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	58
<b><u>PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	59
<b><u>PORTARIA Nº 435-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 436-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	61
<b><u>NOTA Nº 056-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	61

#### **4ª PARTE**

#### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Ativa a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar a 6ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, a partir de 1º de janeiro de 2018, com sede em Salvador-BA.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Nordeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.372, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Ativa a Companhia de Comunicações do Comando de Aviação do Exército e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010 e o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Ativar a Companhia de Comunicações do Comando de Aviação do Exército, a contar de 1º de janeiro de 2016, mantendo-a subordinada ao Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional e o Comando Militar do Sudeste adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.410, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a distribuição de efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para o ano de 2017, a vigorar no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2017.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 2º do Decreto nº 9.001, de 8 de março de 2017, após ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o efetivo de Oficiais-Generais de Exército, a vigorar no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2017, conforme anexo, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Exmo Sr Presidente da República, estabelecida no art. 2º do Decreto nº 9.001, de 8 de março de 2017, que distribui o efetivo de pessoal militar do Exército Brasileiro em tempo de paz, observando o limite estabelecido na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**I - OFICIAIS-GENERAIS**

POSTO	COMBATENTE	INTENDENTE	MÉDICO	ENGENHEIRO MILITAR	SOMA
GENERAL DE EXÉRCITO	16	-	-	-	16
GENERAL DE DIVISÃO	38	4	2	4	48
GENERAL DE BRIGADA	72	7	5	7	91
SOMA	126	11	7	11	155

PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera dispositivo das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; o art. 4º do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956, e considerando que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º, inciso II, das Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico (EB10-N-12.003), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

II - Organização Militar Tipo Amazônia (OM Tipo Amazônia): são as organizações militares do Exército sediadas na área Amazônica compreendida pelos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, e a cidade de Aragarças-GO”.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 431-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 - Prg EE ASTROS 2020, (EB20-D-08.007).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 (Prg EE ASTROS 2020), que com esta baixa.

Art. 2º Revoga a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército ASTROS 2020, aprovada pela Portaria nº 051-EME, de 26 de março de 2014.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército ASTROS 2020 - Prg EE ASTROS 2020, (EB20-D-08.007) está publicada em Separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 432-EME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII, do art. 5º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o inciso VIII, do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, combinado com o inciso II, do art. 30, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004) - 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 043-EME, de 17 de abril de 2012, que aprova a Diretriz de Implantação do Projeto Estratégico do Exército Recuperação da Capacidade Operacional Plena (PEE RECOP).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Obtenção da Capacidade Operacional Plena (Prg EE OCOP) (EB20-D-08.006) está publicada em Separata ao presente Boletim.**

PORTARIA Nº 433-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Atribui Número de Código para o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para o Batalhão de Comando e Serviços da Escola de Sargentos das Armas (BCSv/ESA), localizado na cidade de Três Corações-MG, o número de código 01258-3.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 434-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 416, de 16 de setembro de 2016.

PORTARIA Nº 435-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 6ª Região Militar.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 6ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 436-EME, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 10ª Região Militar.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Companhia de Comando da 10ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 438-EME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação do Instituto Militar de Engenharia para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (PTIMEPREP) e constitui a equipe que confeccionará o Estudo de Viabilidade do Projeto.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013; em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; combinado com o art. 30, inciso II, das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Iniciação do Projeto de Transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) do Instituto Militar de Engenharia (IME) para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) (PTIMEPREP), que com esta baixa.

Art. 2º Aprovar a Iniciação do Projeto de Transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) do IME para a EsPCEEx (PTIMEPREP), de acordo com decisão do Comandante do Exército.

Art. 3º Constituir equipe para apresentar o Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto no prazo de 40 (quarenta) dias após a publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O Órgão de Direção Geral (ODG), quando necessário, solicitará aos órgãos de assistência direta e imediata (OADI) a indicação de pessoal para apoiar os trabalhos.

Art. 4º Autorizar, em função do prazo imposto, que o chefe da equipe do EV realize solicitações diretamente aos órgãos envolvidos no projeto, e que estes as atendam, também, diretamente, com a maior brevidade possível.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO DE TRANSFERÊNCIA DO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE FORMAÇÃO E GRADUAÇÃO DO INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA PARA A ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO (PTIMEPREP)**

## **1. FINALIDADE**

Regular as medidas necessárias à confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto de Transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) do Instituto Militar de Engenharia (IME) para a Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx) (PTIMEPREP).

## **2. OBJETIVO DO PROJETO**

Viabilizar a transferência do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) do IME para a EsPCEx, conforme decisão do Comandante do Exército.

## **3. REFERÊNCIAS**

a. Emenda Constitucional nº 95/2016, institui o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União por 20 exercícios financeiros.

b. Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro.

c. Lei nº 7.660, de 10 de maio de 1988, dispõe sobre a organização do Quadro de Engenheiros Militares no Ministério do Exército.

d. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

e. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências.

f. Decreto nº 96.304, de 12 de julho de 1988, aprova o Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares.

g. Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, regulamenta para a Lei que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro.

h. Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

i. Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, regulamenta o art. 80 da LDB (Lei nº 9.394/96).

j. Decreto nº 5.224 de 1º de outubro de 2004, dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.

k. Diretriz para a Concepção de Transformação do Exército, 2013-2022.

l. Diretriz do Comandante do Exército para o biênio 2017-2018.

m. Concepção Estratégica do Exército / 2016.

n. Plano Estratégico do Exército 2016-2019, 3ª Edição, 2017.

o. Portaria do Comandante do Exército nº 465, de 17 de maio de 2017, aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004), 1ª Edição.

p. Portaria do Comandante do Exército nº 176, de 29 de agosto de 2013, aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB - EB), 2ª Edição.

q. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 325, de 9 de dezembro de 2015, aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20-D-01.028).

r. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 341, de 9 de dezembro de 2015, aprova a Diretriz de Educação e Cultura do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20-D-01.031).

s. Instrumento de Avaliação Institucional Externa do INEP/MEC de agosto de 2014.

t. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do INEP/MEC de abril de 2016.

u. Resolução nº 1.073, do CONFEA, de 19 de abril de 2016, que regulamenta a atuação profissional do engenheiro.

v. Resolução CNE/CNS nº 11, de 11 de março de 2007, que institui as diretrizes nacionais curriculares do Curso de Graduação em Engenharia.

#### **4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA CONFEÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE**

A equipe que confeccionará o EV deverá considerar, entre outros aspectos:

a. o início do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) do IME na EsPCEEx, a partir de 2019;

b. as ações de adaptações na área acadêmica, estrutural e de legislação que antecedem o processo de integração entre o primeiro ano do Instituto Militar de Engenharia ao primeiro ano da AMAN na Escola Preparatória de Cadetes do Exército devem estar concluídas até o final de 2018;

c. o processo de integração entre o primeiro ano do Instituto Militar de Engenharia ao primeiro ano da AMAN na Escola Preparatória de Cadetes do Exército deve transcorrer até o fim de 2019;

d. a alocação de recursos financeiros necessários em 2018 deverá derivar da reavaliação de prioridades estabelecidas no planejamento orçamentário realizado em 2017, sendo indicadas as possibilidades de manobras orçamentárias possíveis;

e. os docentes, instrutores e coordenadores pedagógicos e escolares que comporão a equipe de ensino acadêmico e de instrução militar vocacionados ao segmento de alunos oriundos do IME deverão estar apresentados na EsPCEEx antes do final do ano de 2018, preferencialmente, antes do término daquele ano letivo;

f. diferentemente do ensino acadêmico praticado na EsPCEEx, que é regido pela Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, o ensino superior de engenharia praticado no IME também é regido pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional no Brasil, e a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAÉ), sendo esse supervisionado pelo Ministério da Educação (MEC);

g. o planejamento estratégico decorrente da supervisão pelo MEC é consubstanciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), cuja elaboração é orientada, principalmente, pelos seguintes dispositivos legais: Lei nº 9.394/1996 (LDB), Decreto nº 5.773/2006, Lei nº 10.861/2004, Decreto nº 2.494/1998, Decreto nº 5.224/2004, além de portarias de resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O PDI, elaborado para um período de 5 (cinco) anos;

h. o PDI atual do IME foi aprovado para o período 2017-2021, sendo esse o documento que o identifica, perante o MEC, como uma Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve ou que pretende desenvolver. É imprescindível, ao PDI, demonstrar a viabilidade do seu cumprimento integral, visando não possibilitar o rebaixamento da avaliação já realizada no início de cada ciclo; e

i. o provável impacto da mudança nas vertentes militar e acadêmica.

## **5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE**

### **a. Considerações Gerais**

1) A constituição da equipe ficará a cargo do Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da 1ª Subchefia/EME, com representantes dos órgãos de direção setorial (ODS) indicados na sequência, para produzir o EV no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Diretriz.

2) O EME, quando julgado necessário, solicitará apoio aos demais ODS, Órgão Direção Operacional e órgãos de assistência direta e imediata às demandas dos trabalhos em andamento.

3) Fica autorizada a utilização do canal técnico pelo oficial-general, chefe da equipe, para as ligações com as organizações militares envolvidas no projeto, a fim de agilizar e atender aos prazos do EV.

### **b. Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT)**

#### **1) 1º Membro e Chefe da Equipe de Estudo**

a) Gen Bda HÉLIO DE ASSIS PEGADO

b) OM: DCT

c) Função: Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão

d) Telefones funcionais: 61-3415-5856

e) Correio eletrônico: gpgch@dct.eb.mil.br

#### **2) 2º Membro**

a) Cel QEM TALES EDUARDO ARECO VILLELA

b) OM: DCT

c) Função: Assistente do Chefe do DCT

d) Telefones funcionais: 61-3415-5782

e) Correio eletrônico: celtalesvillela@dct.eb.mil.br

#### **3) 3º Membro**

a) Cel QEM JOSÉ VICENTE MEDLIG DE SOUSA

b) OM: DCT

c) Função: Chefe da Assessoria de Recursos Humanos

d) Telefones funcionais: 61-3415-5914

e) Correio eletrônico: medlig@uol.com.br



4) 4º Membro

- a) Cel QEM JORGE LUIS R. P. CERQUEIRA
- b) OM: IME
- c) Função: Adjunto da Divisão de Ensino e Pesquisa
- d) Telefones funcionais: 21-2546-7001
- e) Correio eletrônico: jlcerq@ime.eb.br

5) 5º Membro

- a) Ten Cel QEM ROGÉRIO AUGUSTO PEREIRA
- b) OM: DCT
- c) Função: Chefe da Assessoria de Assuntos Estratégicos
- d) Telefones funcionais: 61-3415-5350
- e) Correio eletrônico: aestch@dct.eb.mil.br.

c. Estado-Maior do Exército (EME)

1) 1º Membro

- a) Cel Cav NEIDIR WEBER
- b) OM: 1ª Subchefia
- c) Função: Adjunto 1 da Seção de Política e Estratégia
- d) Telefones funcionais: 61-3415-5551 ou 61-3415-6165
- e) Correio eletrônico: spe1ch.2017@gmail.com

2) 2º Membro

- a) Cel Int ERNESTO ISAAC ODETTE DUTRA PEREIRA BATISTA LOPES
- b) OM: 6ª Subchefia
- c) Função: Chefe da Seção de Planejamento e Programação
- d) Telefones funcionais: 61-3415-5568
- e) Correio eletrônico: ernesto.dutra@yahoo.com.br

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército Brasileiro (DECEX)

1) 1º Membro

- a) Cel Com PTTC JOÃO DE AZEVEDO
- b) OM: DECEX
- c) Função: Chefe da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento da Educação Superior Militar do Exército
- d) Telefones funcionais: 21-2519- 5697
- e) Correio eletrônico: azevedo.joo@eb.mil.br

2) 2º Membro

a) Cel MB PTTC HAJIME KIYOTA

b) OM: EsPCEX

c) Função: Gerente Local do PISFLEMB

d) Telefones funcionais: 19-3744-2095

e) Correio eletrônico: hkiyota@espcex.ensino.eb.br

e. Departamento-Geral do Pessoal (DGP)

- Membro

a) Cel Int ANDRÉ GUIMARÃES WIMMER

b) OM: DGP

c) Função: Adjunto da Divisão de Estudos da Assessoria de Planejamento e Gestão

d) Telefones funcionais: 61-3415-4292

e) Correio eletrônico: wimmer.andre@eb.mil.br

## **6. DADOS TÉCNICOS DO ESTUDO DE VIABILIDADE**

a. Metas do Projeto

1) Aumentar a integração entre os alunos do primeiro ano da Linha de Ensino Militar Bélico e a Linha de Ensino de Ciência e Tecnologia. Serão criados Indicadores, dentre pesquisas de opinião e outros que possibilitem a mensuração do atingimento deste objetivo intangível do projeto em tela.

2) Manter os índices de avaliação institucional e de cursos de engenharia do IME, no mínimo, no nível atual, segundo os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação. Neste ponto vale a comparação dos índices atuais com os futuros após a implantação.

3) Concluir, até abril/2018, a fase inicial do projeto, a alocação de pessoal e de recursos, bem como as adaptações de legislação que amparem a decisão tomada, após o que será lançado o edital do Concurso de Admissão do IME para 2019.

4) Concluir até junho/2018, a fase final do projeto, que estabelecerá as mudanças das estruturas acadêmicas do IME e da EsPCEX e adaptações da documentação de ensino, bem como da necessidade de realocação de recursos orçamentárias.

5) Manter os índices de avaliação do ensino de engenharia do IME segundo os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação. Neste preâmbulo vale a comparação dos índices atuais com os futuros após a implantação.

6) Concluir, até dezembro/2018, as ações relacionadas à necessidade de realocação de recursos orçamentários, às adaptações da documentação de ensino, às transferências /convocações de pessoal, aquisições de material e contratação de serviços, às adaptações da infraestrutura da EsPCEX e atendimento das obrigações legais perante ao MEC e as equivalentes no IME, bem como o apoio logístico correspondente ao acréscimo de efetivo da EsPCEX.

## b. Alinhamento estratégico

A transferência do primeiro ano do IME para as instalações da EsPCEx e, por conseguinte, a integração da formação militar dos alunos da linha de ensino militar bélico e da linha de ensino militar científico-tecnológico atenderá ao PEEEx 2016-2019/3ª Edição, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 12) - OEE 12 - IMPLANTAR UM NOVO E EFETIVO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estratégia 12.2 - Educação do militar profissional da Era do Conhecimento 12.2.2 - Alinhar o Sistema de Educação e Cultura com os Sistemas de Doutrina, Preparo e Emprego e de Pessoal.

## c. Amplitude

O estudo deverá abordar, por meio de análises, subsídios e conclusões, os seguintes aspectos em relação ao PTIMEPREP, com o objetivo de facilitar a tomada de decisão:

- 1) situação atual e futura, após a implantação do PTIMEPREP;
- 2) impactos econômico-financeiros com a implantação do PTIMEPREP;
- 3) impactos que possam influir na motivação dos futuros candidatos ao concurso do IME com a implantação do PTIMEPREP;
- 4) oportunidades visualizadas que possam justificar a implantação do projeto;
- 5) estudo referente aos riscos do projeto e as ações que possam mitigá-los;
- 6) levantamento das necessidades para que o projeto seja exequível, já em 2019; e
- 7) oportunidades visualizadas que possam aprimorar a formação militar dos alunos da linha de ensino militar científico-tecnológico e a formação acadêmica dos alunos da linha de ensino militar bélico.

## d. Premissas

1) Os estudos, os planejamentos e as iniciativas do EV relativas ao PTIMEPREP serão realizados sempre com base no previsto na legislação e nos documentos citados no item 3. desta Diretriz de Iniciação, bem como outras que se verificarem pertinentes ao tema, como os instrumentos de avaliação institucional e de cursos do INEP/MEC.

2) O estudo será realizado por equipe multisetorial e, por isso contará com apoio técnico, administrativo e de militares dos ODS envolvidos, mediante coordenação do Chefe da Equipe.

3) As viabilidades orçamentária e financeira serão sempre aspectos importantes a serem considerados no EV do Projeto.

4) As iniciativas do Projeto que demandem aumento de efetivos e cargos serão planejadas, mas com previsão de utilização de mão de obra temporária, atendendo aos critérios do MEC e subordinando-se às premissas da Racionalização Administrativa do Exército.

5) O estudo contemplará todos os aspectos indicados nas letras a. e c. do item nº 6 desta Diretriz e outros julgados pertinentes pela equipe de trabalho, tais como os diferentes perfis profissiográficos dos alunos do IME e da EsPCEx e fatores associados nos campos cognitivo, afetivo e motor.

6) A formação militar ministrada na EsPCEEx aos futuros cadetes da AMAN, em princípio, não deverá ser alterada.

7) A formação acadêmica ministrada na EsPCEEx aos futuros alunos do IME, em princípio, não deverá ser alterada em relação ao ensino ministrado naquela Instituição de Ensino.

8) O nível do ensino acadêmico do Instituto Militar de Engenharia e os conceitos avaliativos institucionais e dos cursos ministrados não poderão decrescer. Para isso considerar as exigências legais, em particular aquelas relacionadas com o MEC.

9) O primeiro ano do Curso de Formação e Graduação da Ativa (CFG Ativa) e da Reserva (CFG Reserva) do IME será transferido para a EsPCEEx.

10) A transferência ocorrerá em 2019, salvo se os estudos levantarem aspectos técnicos que inviabilizem esta assertiva.

11) A formação militar do aluno do IME será a mesma da formação militar do aluno da EsPCEEx.

12) As formações acadêmicas serão distintas.

#### e. Exclusões e restrições

1) Não haverá aumento de efetivos nem criação de novas OM em decorrência de estudos realizados. Essas imposições poderão implicar no adiamento e/ou cancelamento de iniciativa do Projeto.

2) Na área de pessoal visualiza-se que deverá ocorrer a criação de um módulo de pessoal no QCP da EsPCEEx que comporte o efetivo de docentes do IME, vocacionados para o ensino acadêmico e de formação militar dos alunos daquele estabelecimento de ensino. A criação destes cargos dependerá do remanejamento de cargos de outras OM do Exército.

3) Em função do planejamento orçamentário de 2018 já ter sido encaminhado ao MPOG, os aportes financeiros ao projeto serão executados mediante reajustes de programas orçamentários ou outra opção levantada durante os estudos.

4) A transferência estudada será somente do primeiro ano do Curso de Formação e Graduação (Ativa e Reserva), não incluídos os oficiais de outras organizações ou de nações amigas, os quais migrarão para o Curso de Graduação e ingressarão no 2º ano do IME, a exemplo dos oficiais oriundos da AMAN.

#### f. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

A infraestrutura necessária para desenvolver os estudos em tela será a já existente em cada ODS e Subchefias do EME envolvidos.

#### g. Riscos visualizados

1) Escassez de recursos para atender ao projeto em função das restrições orçamentárias e outras prioridades do Exército, implicando em descontinuidade e/ou insuficiência de recursos orçamentários para investimento e custeio.

2) Escassez de tempo para a realização de todas as etapas do Projeto, redundando na paralisação das ações ou, no mínimo, postergação da transferência para 2020.

3) Circunstâncias que possam ocasionar retrocessos nos índices de excelência já alcançados pelo IME no cenário acadêmico nacional na graduação e na pós-graduação.

4) Prejuízos à eficiência e à economicidade dos processos de ensino de ambos os estabelecimentos, se não forem mitigados riscos atinentes à implementação da integração.

5) Redução no número de candidatos do concurso, principalmente nos primeiros anos de implantação.

## **7. RECURSOS DISPONÍVEIS**

a. Tendo em vista a premissa de que as ações orçamentárias necessárias para a implementação do Projeto não estão previstas no PLOA/2018 a 6ª SCh do EME, por meio do seu representante, deverá apresentar uma proposta de estrutura orçamentária para o Projeto, indicando alternativas que permitam a relocação de recursos de outras propostas orçamentárias em favor dos ODS envolvidos.

b. A autoridade patrocinadora (AP) do projeto será o Estado-Maior do Exército.

## **8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV**

- Prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Diretriz no Boletim do Exército.

### **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 039-SEF, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Apostilamento.

Na portaria da Secretaria de Economia e Finanças nº 039, de 14 de agosto de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 24 de agosto de 2017, que concede semi-autonomia administrativa ao 9º Batalhão de Comunicações e Guerra Eletrônica (9º B Com GE), a partir de 1º de setembro de 2017, exclusivamente para a execução de gestão patrimonial e geração de direitos remuneratórios, permanecendo vinculado à Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (B Adm Ap/CMO), ambos com sede na cidade de Campo Grande-MS, **ONDE SE LÊ:** "...CODOM 00206-3...", **LEIA-SE:** "...CODOM 00207-1...".

### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 231-DGP, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Regula a convocação dos integrantes da reserva da Força Terrestre para o Exercício de Apresentação da Reserva em 2017 - EXAR/2017.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, inciso VI, alínea "s", da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Estabelecer que o universo pertencente à Reserva da Força Terrestre, na "Disponibilidade", que tenha se afastado do serviço ativo no período de 1º de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2017 (inclusive), a ser convocado para o Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR/2017), seja o seguinte:

I - oficiais e praças de carreira transferidos para a reserva remunerada;

II - oficiais demitidos do serviço ativo sem perda do posto e patente;

III - oficiais e praças temporários licenciados no período estabelecido no *caput* deste artigo;

IV - aspirantes a oficial R/2 e oficiais R/2 concludentes de cursos realizados em Órgãos de Formação da Reserva (CPOR/NPOR);

V - portadores de Certificados de Dispensa de Incorporação (CDI) classificados em “Situação Especial”; e

VI - reservistas de 1ª e 2ª Categorias licenciados no período estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 2º Estabelecer que o universo citado no art. 1º desta Portaria poderá optar por uma das modalidades abaixo para sua apresentação:

I - pela *internet*, por intermédio do EXARNET no endereço eletrônico [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br), no período de 1º de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018. Após esta data, ainda poderão ser realizadas apresentações, porém incorrerão em multa, conforme previsto na Lei do Serviço Militar e seu Regulamento; e

II - presencial, no período de 9 a 16 de dezembro de 2017, nos Centros de Apresentação (C Apres) designados em edital de convocação do Comando da Região Militar enquadrante. Após este período, as OM poderão desmobilizar seus C Apres, entretanto, as regiões militares deverão tomar providências no sentido de continuar em condições de receber eventuais reservistas que se apresentem fora do prazo. Nesses casos, deverá ser efetivada a apresentação sendo que, caso a mesma ocorra após o dia 31 de janeiro de 2018, deverá ser cobrada multa, conforme previsto no item I deste artigo.

Parágrafo único. A quinta (5ª) e última apresentação deverá, obrigatoriamente, ocorrer presencialmente em um Centro de Apresentação, conforme o inciso II deste artigo, quando serão validadas as apresentações dos anos anteriores.

Art. 3º Estabelecer que seja priorizado pelas organizações militares e órgãos mobilizadores os meios eletrônicos (*e-mail*) para a convocação dos recursos humanos para o EXAR/2017.

Art. 4º Determinar que as organizações militares atualizem a situação dos militares licenciados no Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), bem como que o Comando das regiões militares realize auditoria nos dados inseridos no SERMILMOB, com a finalidade de viabilizar a apresentação do EXAR/2017 pela *Internet*.

Art. 5º Deverá ser observado o prescrito nas Instruções para as Comemorações do Dia do Reservista e Exercício de Apresentação da Reserva, publicadas na Port nº 241-DGP, de 23 de outubro de 2013.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 235-DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as Normas para Encaminhamento de Beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para Unidade de Atendimento, Organização Civil de Saúde ou Profissional de Saúde Autônomo de outra Região militar ou de outra Guarnição da mesma Região Militar (EB30-IR-10.005).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e ouvida a Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, a Diretoria de Saúde e a Assessoria Jurídica do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Encaminhamento de Beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para Unidade de Atendimento, Organização Civil de Saúde ou Profissional de Saúde Autônomo de outra Região militar ou de outra Guarnição da mesma Região Militar (EB30-IR-10.005).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 147-DGP, de 12 de setembro de 2005.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA ENCAMINHAMENTO DE BENEFICIÁRIOS DOS SISTEMAS SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb PARA UNIDADE DE ATENDIMENTO, ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE OU PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO DE OUTRA REGIÃO MILITAR OU DE OUTRA GUARNIÇÃO DA MESMA REGIÃO MILITAR**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.....	2º/7º
CAPÍTULO III - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	8º/11
ANEXO	

**CAPÍTULO I  
FINALIDADE**

Art. 1º A presente Portaria regula e normatiza procedimentos para encaminhamento de beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para atendimento médico-odontológico-hospitalar em Organização Militar de Saúde (OMS) ou outras Unidades de Atendimento (UAt), Organização Civil de Saúde (OCS) ou Profissional de Saúde autônomo (PSA), de outra Região Militar (RM) ou de outra Guarnição (Gu) da mesma Região Militar (RM).

**CAPÍTULO II  
DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

Art. 2º Os beneficiários dos Sistemas SAMMED-FUSEx-PASS e Ex-Cmb, respeitadas as Normas de Evacuação poderão ser encaminhados para OMS ou demais UAt de outra RM ou Gu, após

esgotados os recursos técnicos na RM ou Gu de origem, ou quando o custo do procedimento em outra Gu ou RM se revelar inferior ao da Gu de origem.

§ 1º A autorização dos procedimentos eletivos de alta complexidade ocorrerá conforme previsto no Anexo A desta Portaria.

§ 2º O apoio ao beneficiário SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb encaminhado para atendimento médico-odontológico-hospitalar fora da Região Militar de Origem será regulado conforme Diretriz do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Os encaminhamentos deverão ser realizados pelas OMS ou outras UAt das RM ou das Gu de origem, depois de ouvida a Assessoria de Saúde ou a Seção de Saúde Regional, ou um oficial médico designado pelo Cmt, Ch ou Dir UAt, devendo ser acompanhados do respectivo relatório, da guia de encaminhamento ou de transferência de hospitalização, além de documentos pessoais como: identidade; se beneficiário do FuSEx, o respectivo cartão, cópia do último contracheque do contribuinte responsável e demais informações pertinentes.

Art. 4º A RM ou UAt de origem deverá ligar-se com a RM ou UAt de destino para verificar a disponibilidade de atendimento pela OMS, demais UAt, OCS ou PSA, procurando direcionar o encaminhamento para a RM ou Gu que apresentar melhores condições de atendimento e a custo mais compensador, obedecendo, quando se tratar de beneficiário do FuSEx, ao previsto na regulamentação específica sobre o processamento do atendimento aos beneficiários do FuSEx nas OM, OMS e demais UAt do Exército e para o encaminhamento às OCS ou aos PSA.

Art. 5º O encaminhamento do paciente pela OMS ou outra UAt de origem para a OMS ou outra UAt de destino só poderá ser feito após a prévia concordância da OMS ou UAt de destino e a autorização exarada:

I - pelo Diretor de Saúde, no caso de encaminhamento para OMS ou UAt de outra RM, o que deverá ser solicitado pelo Comandante (Cmt) RM de origem; ou

II - pelo Cmt RM, no caso de encaminhamento para OMS ou UAt da mesma RM, o que deverá ser solicitado pelo Cmt, Ch ou Dir OMS ou UAt de origem.

§ 1º O Diretor da OMS ou outra UAt de destino, quando não dispuser de recursos técnicos necessários ao tratamento, só poderá encaminhar o beneficiário a uma OCS contratada, conveniada, credenciada ou cadastrada, ou a um PSA credenciado ou cadastrado para prestação de serviços, com a autorização do Cmt RM de origem do beneficiário.

§ 2º Estão autorizadas as ligações técnicas necessárias à continuidade do tratamento, entre a OMS ou outra UAt de origem e a de destino.

Art. 6º A RM ou UAt de destino deverá remeter, mensalmente, à D Sau, uma relação contendo os dados (nome, Prec e CP, valor da despesa implantada, Plano Interno-PI, OM e RM de vinculação) dos beneficiários encaminhados por outra OM, de acordo com as presentes Normas.

Parágrafo único. Quando a RM de origem obtiver o parecer favorável da D Sau para evacuação, deverá fazer constar no campo de observação da Guia de encaminhamento (GE) o tipo, número e data do documento que autorizou o deslocamento do beneficiário.

Art. 7º As evacuações médicas necessárias para os beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb deverão obedecer à regulação específica em vigor.



### CAPÍTULO III DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 8º O atendimento de urgência ou emergência a beneficiário titular ou dependente ocorrerá nas condições normais previstas na legislação, sem a necessidade de encaminhamento e autorização pela RM ou UAt de origem.

Art. 9º O atendimento de beneficiário dependente que resida **comprovadamente** em outra Gu ou RM, diferente daquela de vinculação do titular, ocorrerá nas condições normais previstas na legislação para encaminhamento à OMS, OCS contratada, conveniada, credenciada ou cadastrada, ou a um PSA credenciado ou cadastrado para prestação de serviços, sem a necessidade de encaminhamento e autorização pela RM ou UAt de origem.

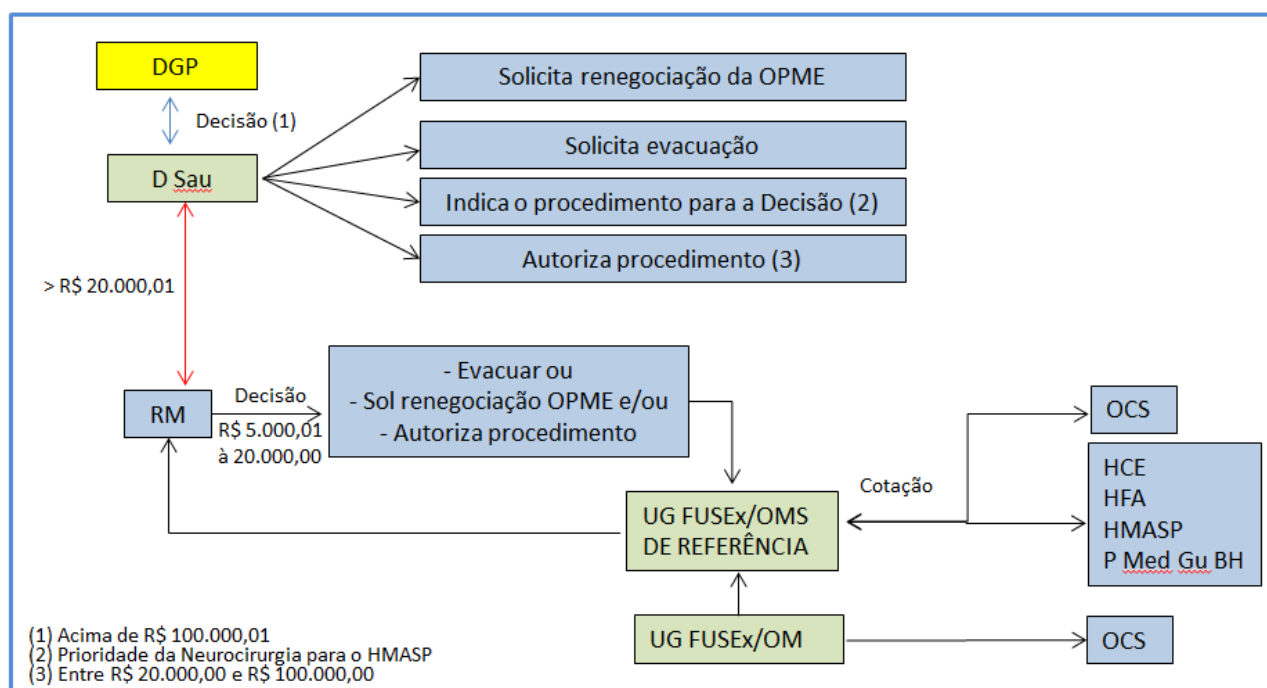
Parágrafo único. Nos casos de tratamento prolongado, a RM enquadrante do domicílio do dependente, deverá analisar o custo/benefício para o caso e a melhor condição para o paciente, a fim de solicitar autorização à D Sau para realização do tratamento na área sob sua jurisdição ou encaminhamento para outra RM.

Art. 10. A UAt que realizar os atendimentos aos beneficiários fora da sua Gu ou RM de vinculação e necessitar de acréscimo de limite no Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE), poderá solicitá-lo à RM de vinculação.

Art. 11. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação desta Portaria, serão solucionados pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, ouvida a Diretoria de Saúde.

#### ANEXO

#### FLUXOGRAMA DE AUTORIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE (ELETIVOS)



PORTARIA Nº 236-DGP, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz de Apoio ao Beneficiário SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb Encaminhado para Atendimento Fora da Região Militar de Origem (EB30-IR-10.006).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso II, da Portaria nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, e ouvida a Assessoria de Planejamento e Gestão do Departamento-Geral do Pessoal, a Diretoria de Saúde e a Assessoria Jurídica do Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Apoio ao Beneficiário SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb Encaminhado para Atendimento Fora da Região Militar de Origem (EB30-IR-10.006).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**DIRETRIZ DE APOIO AO BENEFICIÁRIO SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb  
ENCAMINHADO PARA ATENDIMENTO FORA DA REGIÃO MILITAR DE ORIGEM**

**ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2º
CAPÍTULO III - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	4º
CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO.....	5º/13
CAPÍTULO V - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	14/19
ANEXO	

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

Art. 1º A presente Diretriz regula o atendimento médico-odontológico-hospitalar, meios de hospedagem, alimentação e transporte em apoio aos beneficiários do SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb, encaminhados pela Diretoria de Saúde (D Sau) para atendimento fora da Região Militar (RM) de origem.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º Legislação básica de referência:

I - Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 - dispõe sobre o Estatuto dos Militares (E-1);

II - Portaria nº 142-DGP, de 10 de julho de 2007 - aprova as Instruções Reguladoras para a Execução da Evacuação e do Translado de Corpos (IR 30-51);

III - Portaria nº 221-DGP, de 3 OUT 07 - aprova as Instruções Reguladoras para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IR 30-52);

IV - Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008 - aprova as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38);

V - Portaria nº 117-DGP, de 19 de maio de 2008 - aprova as Instruções Reguladoras da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro- PASS (IR 30-57);

VI - Portaria nº 235-DGP, de 10 de outubro de 2017 - aprova as Normas para Encaminhamento de Beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para Unidade de Atendimento, Organização Civil de Saúde ou Profissional de Saúde Autônomo de outra Região militar ou de outra Guarnição da mesma Região Militar;

VII - Nota informativa nº 01-D Sau, de 13 de outubro de 2011 - orientação para a Assistência Médico-Hospitalar a ser prestada aos Ex-Combatentes, Pensionistas e seus Dependentes; e

VIII - Portaria nº 221-DGP, 3 de outubro de 2007 - aprova as Instruções Reguladoras para o Funcionamento dos Hotéis de Trânsito do Exército (IR 30-52).

Art. 3º A presente Diretriz tem por objetivo aperfeiçoar os procedimentos para atendimento médico-odontológico-hospitalar, meios de hospedagem e transporte da Família Militar em tratamento nas guarnições fora da RM de origem.

### **CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Art. 4º A Diretoria de Saúde, em face da crescente necessidade de evacuar beneficiários SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb para atendimentos médicos-odontológicos-hospitalares, em todas as Regiões Militares, resolveu padronizar o apoio do atendimento dos referidos beneficiários, quando encaminhados para fora de sua RM de Origem.

### **CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO**

#### **Seção I Das Premissas básicas**

Art. 5º Os beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb, respeitadas as Normas de Evacuação, poderão ser encaminhados para OMS ou demais UAt de outra RM ou Gu, após esgotados os recursos técnicos na RM ou Gu de origem ou quando o custo do procedimento em outra Gu ou RM se revelar inferior ao da guarnição de origem, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

Art. 6º As solicitações de atendimento médico-odontológico-hospitalar das Regiões Militares deverão ser previamente acordadas e agendadas, preferencialmente, após ter sido equacionada a necessidade de hospedagem do beneficiário e do seu acompanhante, se for o caso.

Art. 7º Para viabilizar a conduta acima estabelecida, considera-se que os procedimentos médicos-odontológicos-hospitalares sejam de caráter eletivo.

## **Seção II**

### **Dos beneficiários destes serviços**

Art. 8º Os Militares do Exército da ativa, da reserva remunerada, reformados, pensionistas e seus dependentes, Servidores Civis do Exército e seus dependentes, e os Ex-combatentes e seus dependentes.

## **Seção III**

### **Do Atendimento**

Art. 9º Em função das limitações, em meios de hospedagem, em algumas guarnições o beneficiário, ao ser encaminhado para procedimento médico-odontológico-hospitalar fora de sua Gu, deverá ser cadastrado em uma das seguintes filas de espera:

#### I - Fila Alfa

a) militar da ativa, da reserva, Servidor Civil ou Ex-Cmb e seus dependentes que durante o deslocamento e durante o procedimento médico-odontológico-hospitalar, bem como durante sua estada na Gu com objetivo de se restabelecer, não tenha necessidade de acompanhante. Este beneficiário deverá ser apoiado em passagem (Aéreo-Rodoviária-Fluvial), meio de transporte rodoviário local e ser alojado em OM ou HT conforme seu Posto ou Graduação.

#### II - Fila Bravo

a) militar da ativa, da reserva, Servidor Civil ou Ex-CMB e seus dependentes que necessite de acompanhante. Este beneficiário deverá ser apoiado em passagem Aéreo-Rodoviária-Fluvial, meios de transporte rodoviário local e ser hospedado nos meios de hospedagem disponíveis.

#### III - Fila Charlie

a) qualquer beneficiário do Sistema que declare, por escrito, abrir mão de apoio de transporte rodoviário local e hospedagem. Este beneficiário deverá ser apoiado somente em passagem Aéreo-Rodoviária-Fluvial.

#### IV - Fila Delta

a) qualquer beneficiário do Sistema que não tenha necessidade de apoio de hospedagem, tendo em vista as características do procedimento médico-odontológico-hospitalar permitir a internação hospitalar imediata na chegada à Gu, e seu retorno imediato após a alta hospitalar. Este cliente deverá ser apoiado em passagem Aéreo-Rodoviária-Fluvial e transporte local.

## **Seção IV** **Das OM/OMS**

Art. 10. Das providências a serem tomadas pela OM/OMS solicitante:

I - solicitar atendimento médico-odontológico-hospitalar, hospedagem e transporte, se for o caso, em RM distinta da origem, via DIEx, ao Comando da Região Militar de destino, por intermédio do Comando da Região Militar de origem;

II - ligar-se com a Região Militar de origem para solicitar providências quanto à emissão de passagens;

III - ligar-se com a Região Militar de origem para confirmar com a Região Militar de destino o deslocamento, informando os seguintes dados complementares:

a) nome do usuário e acompanhante, se for o caso, autorizado pela RM de origem;

b) PREC CP;

c) Identidade;

d) CPF;

e) Telefones para contato: residencial/celular;

f) *e-mail*; e

g) data/hora de chegada ao aeroporto (nome do aeroporto, nº do voo, empresa área) ou rodoviária (empresa de viação).

IV - providenciar para que o usuário ao deslocar-se para a Gu de destino detenha todos os relatórios e demais documentos necessários à realização do referido procedimento (risco cirúrgico, inclusive); e

V - confirmar a chegada do cliente com quarenta e oito horas de antecedência com o Chefe da Seção do Serviço de Assistência Social (SSAS)/RM ou a Seção de Relações Públicas (RP) da OM/OMS de destino ou outra Seção destinada para este fim, por telefone, durante o horário de expediente.

## **Seção V** **Das Regiões Militares de origem**

Art. 11. Das Providências a serem tomadas pelas Regiões Militares de origem:

I - adquirir as passagens, de modo que o beneficiário desembarque ou embarque nos terminais rodoviário-aeroviários e/ou fluviais, preferencialmente, no horário comercial, (07h00min - 18h00min), de segunda à sexta-feira. Casos excepcionais devem ser tratados com o Ch EM RM ou OM/OMS de destino, a fim de que seja viabilizado o apoio de transporte em horários diferentes do supracitado;

II - apresentar na solicitação de procedimento médico à RM de destino os dados contendo o que se segue:

- a) informação sobre a especificidade de cada procedimento médico a ser realizado; e
- b) necessidade de transporte especializado.

III - por intermédio de suas Seções (SSAS ou FuSEx) estabelecer contato com a Região Militar de destino, evitando o contato direto do interessado com as OM ou OMS, para tratar de assuntos relativos a apoio em transporte, hospedagem e procedimentos médicos.

## **Seção VI**

### **Diretoria de Saúde**

Art. 12. Das providências a serem tomadas pela D Sau:

- I - realizar a análise técnica do processo solicitado pela RM de origem;
- II - remeter autorização do processo para RM de origem; e
- III - realizar a publicação para fins de controle estatístico.

## **Seção VII**

### **Região Militar de destino**

Art. 13. Das providências a serem tomadas no âmbito da RM de destino:

- I - pela OMS:
  - a) receber a solicitação de agendamento do atendimento médico-odontológico-hospitalar e proceder ao agendamento solicitado;
  - b) verificar, por meio da SSAS ou Seção equivalente, a disponibilidade de hospedagem;
  - c) na impossibilidade de hospedagem, remarcar o atendimento médico-odontológico-hospitalar;
  - d) informar à SSAS a nova data do atendimento médico-odontológico-hospitalar;
  - e) transportar em viatura especializada (ambulância) os beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex Cmb, quando necessário;

f) orientar o serviço das refeições, se houver necessidade de dieta especial, por meio de profissional especializado (nutricionista); e

g) Remeter à D Sau, a relação de beneficiários atendidos mensalmente, impreterivelmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao atendimento, por intermédio do Canal de Comando.

II - pela SSAS ou seção equivalente:

a) informar à OM do solicitante, por intermédio da Região Militar de destino, a data do atendimento médico-odontológico-hospitalar, a confirmação da data de hospedagem e a disponibilização dos meios de transporte, quando solicitado;

b) fiscalizar o apoio de hospedagem ao beneficiário do sistema SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb e seu dependente, se for o caso;

c) manter atualizada diariamente a relação dos beneficiários SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb e seus dependentes, se for o caso, que estão sendo apoiados;

d) em coordenação com o Escalão de Pessoal, consolidar a planilha (nome, Prec-CP, valor da despesa implantada, Plano Interno-PI, OM e RM de vinculação), dos beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb e posteriormente remeter à D Sau, impreterivelmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao atendimento; e

e) realizar o apoio em transporte e hospedagem aos beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb e seus acompanhantes, se for o caso, durante todo o período de permanência na guarnição.

III - pela Seção FuSEx:

a) encaminhar à OMS a solicitação de atendimento médico-odontológico-hospitalar.

IV - pela OM/OMS responsável pela hospedagem:

a) coordenar e fiscalizar a manutenção dos meios de hospedagem;

b) prover o suprimento de água potável e material de higiene;

c) disponibilizar gêneros não perecíveis nos apartamentos dos hóspedes, em caráter indenizável;

d) prover alimentação para o beneficiário e seu acompanhante, em caráter indenizável, quando o beneficiário não estiver internado na OMS; e

e) contabilizar em planilha própria (Modelo Anexo "A") todas as despesas relativas à evacuação dos beneficiários dos Sistemas SAMMED-FuSEx-PASS e Ex-Cmb e remeter a Região Militar, impreterivelmente, até o quinto dia útil do mês subsequente à hospedagem.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 14. Os gestores dos meios de hospedagem que não dispõem de facilidades de acessibilidade adequada aos portadores de necessidades especiais deverão informar as OM/OMS solicitantes, caso a caso.

Art. 15. O período de ocupação não poderá exceder a trinta dias, salvo em casos de necessidade imperiosa e a critério do Comandante da Região Militar de destino, ouvida a OM/OMS.

Art. 16. É expressamente proibida a realização de procedimentos ambulatoriais, como troca de curativos, nas dependências dos meios de hospedagem. Todo e qualquer procedimento dessa natureza deverá ser realizado na OMS ou na OCS/PSA credenciada ou contratada, para tal, o paciente continua contando com o apoio de transporte pela SSAS ou OM/OMS de destino.

Art. 17. A utilização das viaturas de apoio ficam restritas ao transporte dos beneficiários do SAMMED/ FuSEx-PASS e Ex-Cmb e seus acompanhantes vinculados a outras Regiões Militares, na Gu onde está sendo atendido, nas seguintes situações:

I - traslado do aeroporto/rodoviária/porto até o meio de hospedagem;

II - traslado do meio de hospedagem até a OCS/PSA contratada ou credenciada;

III - traslado da OCS/PSA até o meio de hospedagem;

IV - traslado do meio de hospedagem à OMS; e

V - traslado do meio de hospedagem até o aeroporto/rodoviária/porto.

Art. 18. O beneficiário e seu dependente terão direito à redução de 50% do valor da diária nos Hotéis de Trânsito de acordo com a legislação vigente.

Art. 19. As Normas Gerais de Ação referente à regulação e avaliação dos serviços de transporte, estacionamento das viaturas, alimentação e hospedagem ficarão a cargo de cada RM.

### **ANEXO**

#### **PLANILHA DE DESPESAS**

<b>NR ORDEM</b>	<b>ND</b>	<b>PI</b>	<b>VALOR</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
01				
02				
03				
04				
05				

Obs: informar qual o nome, Prec-CP, valor da despesa implantada, OM e RM de vinculação e o Plano Interno-PI (SAMMED, FuSEx, PASS ou Ex-Cmb).



## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 226-DECEEx, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Projeto Cultural Exposição “O Legado de Caxias”, ressignificação do *Foyer* do Teatro General Leônidas Pires Gonçalves, situado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 695, de 19 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Cultural “O Legado de Caxias”, ressignificação do *Foyer* do Teatro General Leônidas Pires Gonçalves, situado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), proposto pela DESMIL.

Art. 2º Determinar que a DPHCEEx estabeleça as ligações necessárias com a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB), para viabilização dos recursos necessários.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 227-DECEEx, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Manual Técnico Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição de Radares (EB60-MT-23.403), 1ª Edição, 2017, e dá outra providência.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual Técnico Reconhecimento, Escolha e Ocupação de Posição de Radares (EB60-MT-23.403), 1ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NOTA: o manual encontra-se disponibilizado no Portal de Doutrina do DECEEx, Área de Trabalho Assuntos Gerais/Manuais Publicados pelo DECEEx, no endereço eletrônico <http://www.doutrina.decex.eb.mil.br>**

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 125, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no

uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

### **DISPENSAR**

o Sd ALEFF SANCHES SIQUEIRA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 6 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 193, de 6 OUT 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 126, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

### **DISPENSAR**

o Sd LUIS HENRIQUE SILVA PORTELA de exercer a função de Auxiliar, código GR I, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 11 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 197, de 13 OUT 17 - Seção 2).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.181, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.181, de 5 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Ten Cel Com MARCIO GOMES AZEVEDO, do CIE, e o Cap Inf LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS BRINGEL, do 6º B Intlg Mil, para realizar intercâmbio de estruturas de inteligência no nível Brigada e Batalhão (Atv PVANA Inopinada X17/467), nas cidades de *Fort Huachuca* e *Fort Hood*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 22 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...nas cidades de *Fort Huachuca* e *Fort Hood*, nos Estados Unidos da América...” **LEIA-SE**: “...nas cidades de *Fort Huachuca* e *Fort Sam Houston*, nos Estados Unidos da América...”

PORTARIA Nº 1.200, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.200, de 12 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do COLOG, para acompanhar o carregamento de material do CONTBRAS/Haiti a ser repatriado (Atv PVANA Inopinada W17/116), na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão;  
Cel Inf EUSTÁQUIO ALVES DA COSTA NETO; e  
Cel Art MAURICIO BARROS GUIMARÃES.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos." **LEIA-SE:** "...no período de 27 de setembro a 5 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos."

PORTARIA Nº 1.237, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.237, de 18 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Ten Cel QEM DAVID FERNANDES CRUZ MOURA e o Cap QEM GUILHERME CRUZ SAMPAIO, ambos do CTE<sub>x</sub>, para participar da *Military Communications Conference 2017*, na cidade de *Baltimore*, e, em prosseguimento, realizar visita à *George Mason University*, na cidade de *Fairfax* (Atv PVANA Inopinada X17/784), nos Estados Unidos da América, no período de 21 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...será realizada com ônus para União, custeadas com recursos da FAPEB, por meio do convênio BNDES/CTE<sub>x</sub>/FAPEB, nº 15.2.0675.1/BNDES, publicado no Diário Oficial da União nº 4, de 7 de janeiro de 2016, seção 3, página 152...." **LEIA-SE:** "...será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio FINEP/CTE<sub>x</sub>/FAPEB, nº 01.13.0369.00/FINEP..."

PORTARIA Nº 1.251, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.251, de 20 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Cap Cav JOEL DE OLIVEIRA ARRUDA, do 17º RC Mec, para frequentar o Curso de Proteção de Civis (Atv PCENA V17/268), a ser realizado na Escola Nacional de Operações de Paz do Uruguai, na cidade de Montevideu, na República Oriental do Uruguai, no período de 16 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 16 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos..." **LEIA-SE:** "...no período de 12 a 18 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos..."

PORTARIA Nº 1.261, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.261, de 21 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017, relativa à designação do Maj Cav CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA, do COTER, para participar da *Association of the United States Army's Annual Meeting Exposition* (Atv PVANA X17/023), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 13 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME..." **LEIA-SE:** "...será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER..."

PORTARIA Nº 1.265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.265, de 22 de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 41, de 13 de outubro de 2017, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do CCIEx, para realizar MBA em auditoria interna na *Coimbra Business School* (Atv PVANA Inopinada W17/095), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 1º a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Gen Div LUIZ ARNALDO BARRETO ARAUJO, Chefe do Centro de Controle Interno do Exército;  
Cel Sv Int MARCO AURÉLIO CAMILO MUNIZ; e  
Maj Sv Int JORGE RODRIGO FARIA.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** “...no período de 1º a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE:** “...no período de 1º a 12 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.313, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

a Ten Cel Med REGINA LUCIA MOURA SCHENDEL, da EsAO, para frequentar o Curso de Liderança Médica Estratégica (Atv PCENA V17/115), a ser realizado no *Fort Sam Houston*, em *San Antonio, Texas*, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2017 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.314, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng MARTON DANIEL GRALA, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Curso Básico de Direito Internacional Humanitário e Direito Internacional dos Direitos Humanos (Atv PCENA V17/271), a ser realizado no Centro de Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos das Forças Armadas, em Lima, República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2017 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

#### PORTARIA Nº 1.321, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Cav GUILHERME SANTANA EBRE, do Cmdo 12ª RM, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V18/030), a ser realizado na Escola Conjunta das Forças Armadas do Peru, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.332, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Com RODRIGO DAMASCENO SALES, do Cmdo 3º Gpt Log, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior e, em prosseguimento, desempenhar a função de Instrutor da Escola de Guerra do Exército Peruano (Atv PCENA V18/027), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército, na cidade de Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.337, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de assessor no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Inf FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA, do Cmdo 2ª RM, para desempenhar a função de Assessor Militar do Exército Brasileiro na Diretoria Principal de Preparação de Tropas e Ensino das Forças Armadas Angolanas, em Luanda, na República de Angola, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.338, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Div LAELIO SOARES DE ANDRADE, Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, e o Maj Sv Int ALEXANDRE FERREIRA CAVICHIO, da SEF, para participar do XLIV Seminário Internacional de Orçamento Público (Atv PVANA W17/073), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 7 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de maio de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/SEF.

PORTARIA Nº 1.339, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap QMB THIAGO BARZANI VENTURA, da EsSLog, para desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar no “*Campamento Militar 16 de agosto*”, em *Pedro Brand*, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.340, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Cav CARLOS AUGUSTO RAMIRES TEIXEIRA, do CCOPAB, e o Ten Cel Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER, para participar de intercâmbio entre os Comandantes dos Centros de Operações de Paz Brasil - China (Atv PVANA Inopinada X17/817), na cidade de *Beijing*, na República Popular da China, no período de 24 de outubro a 3 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.341, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf THIAGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES, da Ba Adm Cndo Op Esp, para desempenhar a função de Monitor de Pentatlo Militar no “*Campamento Militar 16 de agosto*”, em *Pedro Brand*, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.342, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Div EDUARDO ANTONIO FERNANDES, Comandante da 8ª Região Militar, e o Ten Cel Inf REINALDO SÓTÃO CALDERARO, do Cndo CMN, para realizar viagem de diplomacia militar (Atv PVANA Inopinada W17/115), na cidade de *Paramaribo*, na República do Suriname, no período de 25 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

#### PORTARIA Nº 1.343, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt Inf WILSON SILVESTRE GIAROLA, do 28º BC, para desempenhar a função de Monitor de Orientação no “*Campamento Militar 16 de agosto*”, em *Pedro Brand*, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea



“b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

#### PORTARIA Nº 1.344, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Gen Bda ANTONIO JOSÉ GONÇALVES PINTO, Chefe do Centro de Avaliações do Exército, e o Ten Cel QEM ISMAEL CARDOSO DE CAMPOS, do CAEx, para realizar visita ao Centro de Testes de *Aberdeen*, na cidade de *Aberdeen*, e, em prosseguimento, ao Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Automotivo e de Viaturas Blindadas, na cidade de *Warren* (Atv PVANA W17/012), nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 24 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

#### PORTARIA Nº 1.345, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

#### **DESIGNAR**

o Cel Eng FRANCISCO ALEXANDRE DO COUTO DA PAIXAO, da DOC, e o Cel Com LÚCIO MAURO VILLOTE MOREIRA GUERRA, do 6º B Com, para frequentar o Curso de Altos Estudos Militares (Atv PCENA V18/024), a ser realizado na Escola Superior de Guerra do Exército Colombiano, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.347, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Maj Eng ORLANDO DE OLIVEIRA MARIN, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth, para frequentar o *Junior Command and Staff Course* (Atv PCENA V18/043), a ser realizado na cidade de Pretória, na República da África do Sul, com início previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.349, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB R/1 FRANCISCO JOSÉ MINEIRO JUNIOR, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no DPHCEX, para participar do I Congresso Ibero-americano de História Militar (Atv PVANA Inopinada X17/799), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 21 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.350, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Art R/1 EDISON LEFONE, Prestador de Tarefa por Tempo Certo, e o Maj Sv Int CLAUDIO JOSÉ DE FARIAS FILHO, ambos do EME, para participar do XXII Congresso Internacional do Centro Latino-americano de Administração para o Desenvolvimento (Atv PVANA X17/242), na cidade de Madri, no Reino da Espanha, no período de 12 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.351, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Inf MARIO ANSELMO MARSZALEK e o Ten Cel QMB FABRICIO STORANI DE OLIVEIRA, ambos do CMM, para participar da *4<sup>th</sup> International Youth Convention on Commerce and Economics* (Atv PVANA Inopinada X17/822), na cidade de *Nova Déli e Lucknow*, na República da Índia, no período de 23 de outubro a 5 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.352, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

a servidora civil ANA CAROLINA SIMÕES CARDOSO, matrícula SIAPE nº 1694677, lotada no Colégio Militar de Manaus, a fim de participar da *4<sup>th</sup> International Youth Convention on Commerce and Economics* (Atv PVANA Inopinada X17/822), na cidade de *Nova Déli e Lucknow*, na República da Índia, no período de 23 de outubro a 5 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.353, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Com DONALDO LEAL DE ANDRADE e o 1º Sgt Com JULIO CÉSAR MARIANO, ambos do CIE, para realizar teste de aceitação de fábrica na empresa VERINT (Atv PVANA Inopinada X17/819), nas cidades de *Herzliya* e *Nicósia*, no Estado de Israel e na República do Chipre, respectivamente, no período de 20 a 28 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.354, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE).

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE), a funcionar na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro-RJ, no ano de 2018:

Cel Inf ALBERTO DE AGUIAR CORRÊA, do Cmdo 3ª RM;  
Cel Inf ANDERSON PEDREIRA SILVA, do 1º Btl DQBRN;  
Cel Inf ANDERSON XAVIER DA SILVA, do 6º B Intlg Mil;  
Cel QEM ANDRÉ GUSTAVO MONTEIRO LIMA, do DCT;  
Cel Inf CESAR HUMBERTO ALBERTO DE SOUZA, da EsIMEx;  
Cel Art ERB LYRA LEAL, do 2º GAC L;  
Cel Eng GUILHERME STAGI HOSSMANN, do 3º BE Cmb;  
Cel Sv Int HERON CLEMENTINO DE ANDRADE, do CCIEx;  
Cel Inf JOÃO ROBERTO BANDEIRA MENEZES, do Cmdo CMN;  
Cel Sv Int JORGEMAR BERNIZ FULY, da D Sau;  
Cel Inf LISTER ALBUQUERQUE BARROS, do 17º BIS;  
Cel QEM MARCELO PACHECO, do AGR;  
Cel Cav MARCELO ROCHA LIMA, do Cmdo 4ª Bda C Mec;

Cel Art MARCOS VINICIUS CESARIO LIMA, do Cmdo AD/5;  
Cel Inf MESSIAS COELHO FREITAS, do DGP;  
Cel Art MESSIAS SIQUEIRA MENDES BARBOSA, do DCT;  
Cel Med SERGIO GOYA, do H Mil A Campo Grande;  
Cel Inf ARMINDO NUNES DE MEDEIROS JÚNIOR, do CIE;  
Cel Inf MARCELO BARBOSA LIMA GASSE, da EsIMEx; e  
Cel Cav MARCELO MILWARD DE ALBUQUERQUE, da DCEM.

PORTARIA Nº 1.355, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES, Comandante da Academia Militar da Agulhas Negras, para participar de intercâmbio com a Academia Militar do Exército Português (Atv PVANA Inopinada W17/119), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.356, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

**DESIGNAR**

os seguintes oficiais para frequentar o Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED), a funcionar na Escola Superior de Guerra, em Brasília-DF, no ano de 2018:

Cel Eng ALESSANDRO DA SILVA, do 2º BEC;  
Cel Art EMERSON ALEXANDRE JANUÁRIO, do Gab Cmt Ex;  
Cel Art ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO, do 19º GAC;  
Cel Com HUDSON CATANZARO GUIMARÃES, do Cmdo 4ª Bda Inf L Mth;  
Cel Eng JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SÁ NETO, do 5º BE Cmb Bld;  
Cel Art JOSE CHARBEL ALMAIR DE NADER BITENCOURT, do EME;  
Cel Eng JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, adido ao DGP;  
Cel Cav LUÍS CLÁUDIO ROMAGUERA PONTES, do Gab Cmt Ex;  
Cel Inf MAURICIO DE SOUZA BEZERRA, do BPEB ;

Cel Inf MAURICIO VALENÇA DA CRUZ, do 15º BI Mtz;  
Cel Inf PAULO EDSON SANTA BARBA, do 1º BF Esp;  
Cel Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do COLOG;  
Cel Cav RÉGIS RODRIGUES NUNES, da AMAN; e  
Cel Inf WAGNER LAUDUGER MARINHO, do COTER.

PORTARIA Nº 1.357, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Sgt Inf BEMMEL GUACURY PINHEIRO PISCO, da 3ª Cia F Esp, para desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.359, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Cav VALDERSON LEAL DUTRA, da Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI, para desempenhar a função de Monitor na *Jungle and Amphibious Training School (JATS)*, em *Makouria*, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de março de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div ALTAIR JOSÉ POLSIN, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, para acompanhar a execução de exercício de suporte a desastres (Atv PVANA X17/037), na cidade de Tóquio, no Japão, no período de 1º a 9 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.361, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Sv Int RICARDO SÉRGIO DE SOUZA, do Gab Cmt Ex, para participar do *11º Senior Workshop on International Rules Governing Military Operations* (Atv PVANA Inopinada X17/828), na cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 15 a 23 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.362, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Cel Art LUIS FERNANDO GONÇALVES, do COTER, para participar da Conferência de Coordenação Final do *Exercício Viking 2018* (Atv PVANA Inopinada X17/807B), na cidade de *Estocolmo*, no Reino da Suécia, no período de 13 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.363, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Gen Div JOSÉ EDUARDO PEREIRA, 1º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, e o Ten Cel Inf ISAAC NEWTON SIQUEIRA FERRER, do COTER, para realizar visita aos Centros de Adestramento do Reino Unido (Atv PVANA Inopinada W17/120), nas cidades de *Londres, Pirbright e Catterick*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 22 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.364, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Gen Ex FERNANDO AZEVEDO E SILVA, Chefe do Estado-Maior do Exército, para participar da cerimônia de encerramento do CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada W17/112), na



cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.163, de 1º de setembro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 39, de 29 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.365, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar de intercâmbio da Equipe de Paraquedismo do Exército com a Instituição Carabineros de Chile (Atv PVANA Inopinada X17/813), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

- 1º Ten Cav ARTHUR AUGUSTO FERREIRA NEVES, do CI Pqdt GPB;
- 2º Ten Art ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO, do 8º GAC Pqdt;
- 2º Sgt QE ALEXANDRE NETO MARQUES, do CI Pqdt GPB;
- 2º Sgt Int DIEGO VINÍCIOS DA SILVA SCHWEICKARDT, do B DOMPSA;
- 2º Sgt Sau JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, do Dst Sau Pqdt;
- 2º Sgt QE LUIZ ANTONIO CAMPOS DOS SANTOS, do B DOMPSA;
- 2º Sgt Sau SABRINA DE JESUS ALMEIDA, do Dst Sau Pqdt; e
- 3º Sgt STT ISABELLA CASTRO MOREIRA, da CDE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.366, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Sv Int ALEXANDRE WALLAU VILAVERDE, do Cmdo Bda Inf Pqdt, e o Cap Inf TIMÓTEO SALGADO PEREIRA PINTO, do CI Pqdt GPB, para participar de intercâmbio da Equipe de Paraquedismo do Exército com a Instituição Carabineros de Chile (Atv PVANA Inopinada X17/813B), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Maj Inf DAVID SAMPAIO PAZ, da CDE, e o 1º Ten Inf JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES, do Cmdo Bda Inf Pqdt, para participar de intercâmbio da Equipe de Paraquedismo do Exército com a Instituição Carabineros de Chile (Atv PVANA Inopinada X17/813C), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 29 de outubro a 9 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus relativo a passagens, e com ônus total no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.376, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autorização para ausentar-se do País.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no art. 445, § 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, resolve

### **AUTORIZAR**

o General de Exército MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, a gozar dispensa para desconto em férias nos Emirados Árabes Unidos, no período de 10 a 17 de outubro de 2017, sem ônus para o Exército Brasileiro.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 437-EME, DE 11, DE OUTUBRO DE 2017.

Constitui Grupo de Trabalho para propor soluções para racionalizar e otimizar o estudo da medicina no âmbito do Exército Brasileiro.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º, inciso I, e art. 5º, inciso I e V, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro

(EB20-N-08.001), 2ª Edição, 2013 (NEGAPEB), aprovadas pela Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT) para propor soluções para racionalizar e otimizar o estudo da medicina no âmbito do Exército Brasileiro.

Art. 2º O GT tem por finalidade, à luz das necessidades, atuais e futuras, e das dificuldades do fluxo de carreira do pessoal de saúde, estudar (fazer um diagnóstico) e propor soluções para racionalizar e otimizar a estrutura e o estudo da medicina no âmbito do Exército, inclusive seus níveis de ensino.

Art. 3º O GT terá a seguinte composição:

I - Chefe do GT: Gen Ex R/1 FRANCISCO CARLOS MODESTO; e

II - Representantes dos Órgãos diretamente envolvidos:

a) EME: Gen Bda EDSON DIEHL RIPOLI, 1º Subchefe, Cel Inf GEORGES FERES KANAAN, Cel Inf JACSON FIGUEIREDO MENEZES e Cel R/1 JOSÉ RICARDO PASCHOAL;

b) DECEX: Gen Div ANDRÉ LUIZ NOVAES MIRANDA, Diretor de Educação Superior Militar, Gen Bda R/1 ERICO EDUARDO ÁLVARES DE ARAGÃO e Cel Med MARCO AURÉLIO NUNES PEREIRA;

c) DGP: Gen Bda R/1 MARCONI DOS REIS BEZERRA, Cel Med PAULO FERREIRA MARQUES e Cel R/1 ANTONIO ROQUE PEDREIRA JUNIOR;

d) DEC: Gen Bda ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, Diretor de Projetos de Engenharia e Ten Cel Eng CICERO UBIRATAN DE OLIVEIRA SANTOS; e

e) CMSE: Gen Div R/1 ARCHIAS ALVES DE ALMEIDA NETO, Cel Med LUIS CESAR FERNANDES, Ten Cel Inf ALEXANDRE CORREA DA SILVA, Ten Cel Med ANTONIO VALÉRIO DA SILVA JUNIOR e Maj Dent ARTHUR BENVENUTI DE OLIVEIRA.

§ 1º Participarão das reuniões os oficiais convocados, de acordo com as respectivas pautas, a critério do Chefe do GT.

§ 2º Outros Órgãos ou oficiais do Exército, quando necessário, poderão ser consultados ou convidados a participar dos trabalhos.

§ 3º *Ad hoc*: Dr ANTÔNIO CARLOS LOPES, Presidente da Sociedade Brasileira de Clínica Médica, e outras personalidades que possam contribuir com os estudos a serem realizados, a critério do Chefe do GT.

Art. 4º O CMSE deverá apoiar em pessoal, material e instalações, o funcionamento do GT.

Art. 5º O DGP deverá apoiar o GT em suas necessidades de passagens e diárias.

Art. 6º O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua 1ª reunião.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 422-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Proponente</b>
1º Sgt Inf	043472214-6	FABIANO MACHADO AVILA	Cmdo CML
2º Sgt Int	011488025-5	ALCEMAR SOARES DE BASTOS	3ª Cia F Esp
2º Sgt Eng	040016615-3	ALESSANDRO CAIXÊTA DO NASCIMENTO	Ba Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt Inf	040024625-2	ANDRÉ DA CRUZ LIMA	7º BIB
2º Sgt MB	010074815-1	ELLIAN FIGUEIRA MARQUES DOS SANTOS	59º BI Mtz
2º Sgt Com	072512324-4	FAUSTO RODRIGUES DE MELO NETO	2ª Cia Gd
2º Sgt Int	010105245-4	JOÃO RAFAEL MARTELO	33º BI Mec
2º Sgt Com	040086455-9	LUCAS XAVIER MACHADO	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Com	040032245-9	THIAGO ANTÔNIO DIAS BARRETO	4ª Cia PE
2º Sgt Inf	040154745-0	VINICIUS DE PAULA RESENDE	4ª Cia PE

PORTARIA Nº 423-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

#### **CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	033309284-9	ANDRÉ DE BRITTO NASCIMENTO	62º BI
1º Sgt Int	033438804-8	ERASMO LOPES PEIXOTO	H Gu Bage
1º Sgt Com	043509104-6	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES SERENO	Bia Cmdo AD/1
1º Sgt Inf	033276664-1	GILMAR PINHEIRO FLORES	54º BIS
1º Sgt MB	011464214-3	GUTEMBERG DE LIMA SAMPAIO	Pq R Mnt/6
1º Sgt Mnt Com	013185774-0	MARCOS PAULO PEREIRA DA SILVA	Pq R Mnt/1
1º Sgt Int	013071044-5	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA SETTA DA CRUZ	5º B Sup
1º Sgt Com	043521774-0	TOBIAS VESTENA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Int	013194364-9	CRISTIANO DOS SANTOS FLORIANO	4º B Log
2º Sgt Int	013183814-6	DOUGLAS HERCULANO CALDAS MACIEL	1º RC Mec
2º Sgt MB	013195894-4	JOÃO DE DEUS DE LIMA GALVÃO JÚNIOR	4º B Log

PORTARIA Nº 424-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Cav	043415194-0	MARCIO ROGÉRIO DA ROSA	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
S Ten Inf	043414254-3	REGI ALVES DE MEDEIROS	6º D Sup
S Ten Art	020407944-6	ROBSON ALVES DE OLIVEIRA	2º GAA Ae
S Ten Mnt Com	011373304-2	TIAGO DA SILVA ANTONIO	7ª Cia Com
1º Sgt Cav	033310344-8	ALEX SANDRO MOREIRA MARTINS	1º RCG
1º Sgt MB	011356634-3	ALEXANDRE ALMIR DE CARVALHO PAZ	3º CGEO
1º Sgt Inf	043444034-3	EMANUEL MENEZES DA SILVA JÚNIOR	22º BI
1º Sgt Inf	033349894-7	LUÍS DELANO DE SOUSA GODINHO	29º BIB
1º Sgt MB	053536374-1	VALDELINO CÉSAR PEDRO DOS SANTOS	33º BI Mec
2º Sgt QE	072495494-6	ALVARO BARBOSA DO NÁSCIMENTO	3º CGEO
2º Sgt QE	031804264-5	CLAUDIO PALAGI DA SILVA	4º B Log
2º Sgt QE	052106074-9	MAURICIO MARCOS MAFRA	5º B Log
3º Sgt QE	113952684-0	GIDELSON JOSÉ DE LIMA SANTOS	28º BC

PORTARIA Nº 425-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QEM	020288824-4	MARCELO CORRÊA HOREWICZ	CITEx
Cap Inf	010118135-2	ALAN DA CUNHA CARREIRO	1º B F Esp
1º Sgt MB	019646053-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA FELISBERTO	20º B Log Pqdt
1º Sgt Mus	011133714-3	EDNARD DE SOUZA SANTOS	23º BC
1º Sgt MB	013187064-4	REGINALDO WERNECK RUSSO	59º BI Mtz
1º Sgt Inf	042007564-0	SERVÍLIO SILVA JÚLIO JUNIOR	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043535114-3	EDNALDO XAVIER DE MELO	59º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	010001385-3	EDSON DA CONCEIÇÃO BASTOS	22º BI
2º Sgt Mus	043400124-4	MAURILIO MUSSOLINI SILVA	59º BI Mtz
3º Sgt Inf	021968594-8	LEONARDO DE MELO REIS	1º BIS (Amv)

PORTARIA Nº 426-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten OTT	120067037-8	SALMA KHALIL KLAIME	H Gu Porto Velho
S Ten MB	011173004-0	JORGE GREGORIO DE ANDRADE	1º B Log Sl

PORTARIA Nº 427-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Av Ap	085898203-6	VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR	4º B Av Ex
3º Sgt QE	085857543-4	LUCIANO PEDRO DA SILVA	51º BIS

PORTARIA Nº 428-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao Capitão de Mar e Guerra (Marinha do Brasil) Idt (343529) ODILON LEITE DE ANDRADE NETO, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

PORTARIA Nº 429-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do S Ten Art (041991574-9) CLAUDINEI RICARDO DA SILVA, de 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 029-SGEx, de 30 de abril de 2002, publicada no BE nº 19, de 10 de maio de 2002, **para** 30 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 430-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QCO	062403774-3	ANA PAULA GAMBÔA VARELLA	4 SET 17	HCE
Cap Inf	013148114-5	NIKOLAS BECKER DE LIMA	4 MAR 09	7º BIB
Cap QCO	062403944-2	PRISCILLA NEVES COSTA LEMOS	1º SET 17	DECEX
1º Ten Art	021790924-1	CLEVERSON MELLO DE ABREU	6 FEV 17	4º GAC L
1º Ten QCO	030040685-7	DANILSON RODRIGUES GOMES JÚNIOR	28 JUN 17	COTER
1º Ten Inf	021792814-2	GUILHERME TORRES MAMORÉ	6 FEV 17	22º BI
1º Ten QMB	021781314-6	UÍLIAM BERNARDO DE JESUS DO ESPIRITO SANTO	6 FEV 17	6º D Sup
S Ten Com	033150944-8	CARLOS ALBERTO VOGT	26 JAN 05	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Eng	040040485-1	ADRIANO FELIX FREITAS DE MENEZES	3 FEV 16	5º BE Cmb Bld
2º Sgt Inf	040024625-2	ANDRÉ DA CRUZ LIMA	4 SET 14	7º BIB
2º Sgt MB	010074815-1	ELLIAN FIGUEIRA MARQUES DOS SANTOS	4 FEV 15	59º BI Mtz
2º Sgt Int	011485635-4	FELLIPE DUTRA BRUM	3 JUN 16	59º BI Mtz
2º Sgt MB	082943374-7	GEANDRO FARIAS DA SILVA	7 JUN 17	9º B Sup
2º Sgt Art	040144855-0	LEANDRO VITÓRIO LUPEPSA	5 JAN 17	26º GAC
2º Sgt Int	010104535-9	LEONARDO MENDES PIRES	3 FEV 16	4º GAA Ae
2º Sgt Inf	043536084-7	MARCOS AURELIO COSTA	1º FEV 12	53º BIS
2º Sgt Int	011592445-8	RENNER PARENTE DA SILVA JUNIOR	7 JUN 17	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040080665-9	RICARDO ALEXANDRE DE CASTRO	20 JUL 16	BPEB
2º Sgt Cav	040197805-1	WILLIAN OLIVEIRA MATOS	11 JAN 17	14º RC Mec
3º Sgt Mus	053842484-7	DANILO ANDRADE GLÓRIA	20 SET 17	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
3º Sgt Sau	010452147-1	FRANCISCO JAYSON ALVES DE MENEZES	2 AGO 17	LQFEx
3º Sgt Inf	030262545-4	LEONARDO RUARO DE VASCONCELOS	5 MAR 16	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz



PORTARIA Nº 431-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj Eng	011481324-9	FABIO PUGLIESI SOUZA	4 FEV 16	B Av T
Maj Inf	019543683-7	FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA	16 FEV 17	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Mnt Com	011463244-1	CHARLES DA CUNHA MARÇAL	26 JUL 15	LQFEx
1º Sgt Inf	043454954-9	CHARLES MARINHO COUTINHO	2 AGO 14	61º BIS
1º Sgt MB	033222004-5	EDER CARNEOSO	7 MAR 15	4º B Log
1º Sgt Inf	102858774-7	FRANCISCO JOSÉ DE LIMA	28 JAN 17	1º BIS (Amv)
1º Sgt Topo	013007804-1	GEORGE HARRISON DE OLIVEIRA SILVA	23 JUL 16	3º CGEO
1º Sgt MB	011463794-5	GILVANEI BENICIO COSTA	28 JAN 17	B Es Com
1º Sgt Int	011358524-4	JORGE ALBERTO PINHEIRO BONIFACIO	19 FEV 15	C Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	043462284-1	LINACRE DE CARVALHO AMORIN	28 JAN 17	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Sau	011465214-2	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MENEZES	28 JAN 17	28º B Log
1º Sgt Inf	102879604-1	WILLIAM MENDES RIBEIRO	8 JUL 17	1ª Cia Inf
2º Sgt QE	019406653-6	JEREMIAS FERREIRA DA COSTA	24 JUL 07	21º GAC
2º Sgt Inf	043498214-6	WANDERSON MOREIRA GOMES	1º JUL 15	EsIE
2º Sgt Inf	043481184-0	WELLINGTON MAGNO DE OLIVEIRA SILVA	11 MAR 17	Cia Cmdo 4ª RM

PORTARIA Nº 432-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto

nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Ten Cel Dent	067281513-1	ANTONIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA	17 MAR 16	H Gu Natal
1º Ten QAO	049789813-0	PAULO RICARDO DE SÁ BARBOSA	22 MAR 17	CAEx
S Ten Topo	019504433-4	MARCO AURELIO DA SILVA AMORIM	23 JUL 17	IME
2º Sgt QE	049780333-8	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	28 JAN 17	4ª ICFEx
2º Sgt QE	076178003-0	WALDSON ESTRELA CORREIA LIMA	26 JAN 16	15º BI Mtz

PORTARIA Nº 433-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	033581613-8	AMILTON FERNANDO BARBOSA MOLETA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	011396534-7	HIALLYSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM	Cmdo Op Esp
Maj Int	013087424-1	JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA	3ª Cia F Esp
Maj Inf	021648564-9	JULIANO TRINDADE MARTINS DE CAMPOS	1º B F Esp
Maj Com	013090894-0	LÚCIO JERONIMO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Cav	092579834-0	MARCELO DIAS MONTEIRO	1º B F Esp
Cap Inf	010082085-1	BRUNO ANGELICI FERREIRA DOS SANTOS	CI Pqdt GPB
Cap Cav	093763434-3	EDUARDO DE VASCONCELOS CORDEIRO	3ª Cia F Esp
Cap QAO	019272231-2	JOSÉ LUIZ	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	033378064-1	LUIZ FERNANDO BRANCO CAMARGO	1º B F Esp
1º Ten QCO	062505654-4	THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES JESUS	Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Ten QAO	018579503-6	ALEXANDRE DE MORAES RIBEIRO	Cia Prec Pqdt
S Ten Com	011192404-9	CLAILSON JOSE SALES LINHARES	8º GAC Pqdt
S Ten Cav	042043484-7	WELINGTON CORRÊA BADARÓ	1º B F Esp
1º Sgt Com	033295464-3	ADRIANO DE FRANÇA AROUCA	H Mil A Recife
1º Sgt Inf	043476894-1	EDINALDO AVELINO DE SOUSA	1º B F Esp
1º Sgt Inf	102886454-2	MARCELO DOS SANTOS NETO	CI Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	013161074-3	RODRIGO ACIR JOBIM DAVID DE OLIVEIRA	ESG
2º Sgt Cav	040004065-5	ANDRÉ BAYON CARDOSO	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043534794-3	CARLOS ANDRÉ ARRUDA DA SILVA	B Ap Op Esp
2º Sgt Cav	043538344-3	DANIEL RAU DA COSTA	1º B F Esp
2º Sgt Cav	043538704-8	LEANDRO DIAS DA SILVA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Int	010197395-6	LEONARDO MOREIRA DA CRUZ	20º B Log Pqdt
2º Sgt Int	011490325-5	MANOEL DAMASCENO ALVES JUNIOR	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	040043395-9	MARIO SERGIO DA COSTA MODESTO	50º BIS
2º Sgt Inf	040065695-5	NELSON RICARDO BORGES REIS	26º BI Pqdt
2º Sgt MB	011475795-8	RAFAEL CARLOS DA SILVA	CI Pqdt GPB
2º Sgt QE	118058353-4	RILDO CÉSAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º BAC
2º Sgt MB	011474295-0	VICTOR CÁCERES LEITE	B Ap Op Esp
2º Sgt Mnt Com	093890874-6	WELLINGTON DE SOUSA SILVA	1º Esqd C Pqdt
3º Sgt Sau	010001077-6	ADOLFO DA COSTA TORRES	1ª Cia E Cmb Pqdt
3º Sgt Mnt Com	010045477-6	EDGAR SANTOS DO ROSARIO	20º B Log Pqdt

PORTARIA Nº 434-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020023774-1	GUILHERME MARQUEZ RODRIGUES	CI Pqdt GPB
Cel Cav	018781363-9	MARCELO GONÇALVES DE JESUS	Cmdo Op Esp
Cel Inf	019475673-0	PAULO EDSON SANTA BARBA	Cmdo Op Esp
Ten Cel Com	011102644-9	CHRISTIANO ZACCONI LIMOEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Inf	049803393-5	NIVALDO ALVES DE MOURA FILHO	26º BI Pqdt
Maj Inf	112714874-8	DIOGO OLIVEIRA GENIAL	Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	013091624-0	LOURIVAL SIMÃO DOS SANTOS FILHO	1º BAC
Cap Com	021647144-1	FELIPE SILVA LUCAS	20º B Log Pqdt
Cap Art	010064975-5	HEITOR DE OLIVEIRA SILVA	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010014165-4	LEANDRO VIEIRA BARBOZA	1º B F Esp
Cap Inf	013172884-2	PAULO CÉSAR DE CASTRO PEREIRA	1º BAC
Cap QMB	010086295-2	RICARDO NETO ALCÂNTARA	CI Pqdt GPB
Cap Inf	010066725-2	THIAGO SAMPAIO DE LIMA	27º BI Pqdt
1º Ten QAO	049889273-6	ANDRÉ LUIS PASSOS GOMES	Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Ten QAO	049873563-8	MARCELO DE SOUZA GRACA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Cav	041973224-3	JOSÉ RONALDO MARQUES	H Ge Juiz de Fora
1º Sgt Cav	043492174-8	FERNANDO DONATO	1º B F Esp
1º Sgt Inf	101097294-9	MARCOS PAULO SOUSA DA LUZ	B Ap Op Esp
1º Sgt Com	011403904-3	SAMUEL NASCIMENTO DA SILVA	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt Sau	013010354-2	VITOR PEREIRA DO VALLE	61º BIS
2º Sgt Art	040010875-9	ANDRÉ MORAES MATTOZINHO	CI Op Esp
2º Sgt Cav	040198075-0	GUSTAVO LESTAYO DA SILVA	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt MB	010075195-7	LUCIANO LAURENTINO DA SILVA	CI Pqdt GPB
2º Sgt Eng	040199295-3	MARCELO MADEIRA PERCÚ	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	040002755-3	SIMÃO DA SILVA JÚNIOR	B Ap Op Esp
2º Sgt Com	040148295-5	VLADIMIR VANDER SARTORI MOLLO	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Inf	082969944-6	WALLACE SOARES DE FREITAS PEREIRA	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 435-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	011104254-5	SANDRO SOARES BRANDT	3ª Cia F Esp
Maj Inf	052138924-7	FLÁVIO SENTONE JUNIOR	CI Pqdt GPB
Maj Inf	011483404-7	NIRALDO DE MELO BALBINO	CI Pqdt GPB
Cap QAO R/1	013130882-7	JOÃO NOGUEIRA DE SOUZA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Com	033150834-1	CLEITON HENRIQUE HOLZSCHUK	3ª Cia F Esp
S Ten Com	042042354-3	LUCIELCIO MARQUES DE OLIVEIRA	B Ap Op Esp
1º Sgt Art	019587253-6	JULIO CEZAR DE AGUIAR	8º GAC Pqdt
2º Sgt MB	010099745-1	BRUNO DOS SANTOS SOUZA	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	010104255-4	BRUNO MARTINS LAMAS	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040042515-3	PAULO RUBENS RIBEIRO CURY	CI Op Esp
2º Sgt Int	010072905-2	RAPHAEL DE OLIVEIRA LINS	Cmdo Op Esp

PORTARIA Nº 436-SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro 2017, resolve

### CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze aos militares da Força Aérea Brasileira (FAB), que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Brig	0358487	JAYME FERREIRA JUNIOR	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	1856278	CARLOS ROBERTO RONCONI JUNIO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	1751760	GLÁUCIO LUIZ DE OLIVEIRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	1562010	JOÃO LÚCIO VEIGA DE ASSIS	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	1707590	JORGE DE OLIVEIRA FILHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av R/1	1209230	LEONARDO CANZI	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Av	2488930	LUIZ CLAUDIO CUNHA OTTERO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	3570630	CLÁUDIO ROGÉRIO GARCIA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Ten Cel Av	2478102	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Av	3247325	ANDRÉ LUIZ ZANCHETTIN	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Av	3051242	RODRIGO SANTOS DE FARIA	Cmdo Bda Inf Pqdt
SO	3570851	ANDRÉ SANTOS DE CARVALHO	Cmdo Bda Inf Pqdt
2S	4237544	BRUNO DE ASSIS ASSUNÇÃO	Cmdo Bda Inf Pqdt

NOTA Nº 056-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DALTON GERONIMO BARBOSA CORREIA	CIMNC	CIMNC	1º MAR 17
Sd	DANIEL MATIAS DA SILVA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	Cia Cmdo 16ª Bda Inf SI	1º MAR 17

<b>Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	JULIO CESAR DA SILVA BARBOSA	2º B Av Ex	2º B Av Ex	1º MAR 17
Sd	LUCAS ALVES GONCALVES	IME	IME	1º MAR 17

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**  
Secretário-Geral do Exército